f. 3735 - 18.09.02

138

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo n.º 1115 /2002
Campo Mourão, 04/09/02 Horas: 16:52
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 09/09/02
PRESIDENTE

De conformidade com o artigo 128, inciso I, do Regimento Interno, solicitamos o envio de ofício ao Senhor Prefeito Tauillo Tezelli, no sentido de indicar-lhe a adoção da seguinte medida:

- Mediante a Secretaria competente, haja vista a publicação da Portaria n.º 238/2002 - GAPRE, sugerimos que viabilizem estudos no sentido de rever os valores dos vencimentos dos servidores lotados nas áreas operacionais, pagando salários nos moldes daqueles pagos aos funcionários da CODUSA.

JUSTIFICATIVA:

Como se verifica na tabela atual a remuneração dos servidores que desenvolvem serviços braçais é muito baixa e insuficiente para adquirir uma cesta básica, pagar água, luz e prestação da casa própria.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná em 28 de agosto de 2002.

ISIDORO MORAES
Vereador

ISM/LGC
salários